

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 115ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 18 DE DEZEMBRO de 1980
TERÇA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE
ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS-
TA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR
GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fer-
nandes, Decclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gual-
ter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Dilermando Gomes Montei-
ro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni e Jorge Alberto
Romeiro.

Não compareceu o Ministro Carlos Alberto Cebal Ribeiro.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Foram e seguir relatados e julgados os seguintes processos:

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

04-8-Paraná. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. - Inqué-
rito Administrativo instaurado pelos Atos ns 5.420,
5427 e 5428, na Auditoria da 5ª. CJM, figurando como
indiciado o Agente Administrativo FERNANDO WANDERLEY
FAZZINI EHLKE. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acompa-
nhou o voto do Ministro Relator, nos seguintes termos:
"Aplicar a pena de demissão ao Agente Administrativo
"B" FERNANDO WANDERLEY FAZZINI EHLKE, por infração do
do art 207, inciso X c/c o art 195, inciso IV da Lei
1711/52, c/c o art 80 da L.O.J.M.

APELAÇÃO

42.792-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Geraldo Pei-
xoto. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APE-
LANTE: CLAUDOMIRO ANGELO DOS SANTOS, cabo da Marinha,
condenado a um ano de prisão, incurso no art 187 c/c
o art 70, incisos I e II, letra "c", do CPM, substi-
tuída na forma do art 113, § 3º, do citado código, por
internação em estabelecimento psiquiátrico. APELADA:
A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª
Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 04 de setembro de
1980. Adv Dr A.Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE,
o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a
Sentença apelada.

APELAÇÃO - retificação

42.741-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa.
Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE:-
CLAIR PINTO AGUIAR, civil, condenado a dez meses de
detenção, incurso no art 177, § 2º e 209 do CPM, com
a suspensão condicional da pena, pelo prazo de três
anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de
Justiça da 2ª. Auditoria da 3ª. CJM, de 20 de junho

(Cont da Ata da 115ª Sessão, em 16 de dezembro de 1980)

de 1980. Adv Dr Celso Celidonio.-POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para absolver o apelante do crime do art 177 e condená-lo como incurso no art 209, § 4º, a dois meses de detenção, reduzindo o prazo do sursis para dois anos. O MINISTRO FABER CINTRA negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (Reproduz-se, por ter saído com incorreção na Ata da 109ª Sessão, de 03.12.80).

De acordo com a proposta do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro e aprovada pelo Plenário, os pronunciamentos feitos em Sessão do dia 12 do corrente, alusivos ao Dia do Marinheiro, e constantes do Suplemento à Ata daquela Sessão, devem ser encaminhados ao Exmo Sr Ministro da Marinha para conhecimentos dos mesmos.

O General Reynaldo comunicou a seus pares, em caráter pessoal, que o Governo do Estado da Paraíba prestará homenagem na próxima 5ª feira a seu progenitor, criando um museu com seu nome na casa em que ele morava e solicitou seu comparecimento a fim de tornar possível não tão somente a sua participação na reunião, como sua assinatura no ato alusivo.

A Família doou a esse museu todo patrimônio que lá havia, donde, conseqüentemente, irá em caráter particular a João Pessoa para cumprir, como membro mais velho da família, essa obrigação e assim não estará presente aqui no Tribunal no dia 18, só regressando em 6 de janeiro.

Em seguida, o Ministro Sampaio Fernandes assim se manifestou: "Senhor Presidente, então sugiro que conste de Ata que o Tribunal se associe às homenagens que irão ser prestadas ao seu pai."

O Plenário indicou os MINISTROS GUALTER GODINHO e JULIO DE SÁ BIERRENBACH para representarem o STM na solenidade de posse dos novos Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, no TST, dia 18.

A Sessão foi encerrada às 14.45 horas, com os seguintes processos: a) em pauta:

(Cont da Ata da 115ª Sessão, em 16 de dezembro de 1980)

Apel. 42.683-3(JR/CA)-1a/Mar.proc.035/79-3-Adv Guilherme S. Santos.

Apel. 42.802-0(JP/FC)-2a/Aer.proc.02/80-6-Adv Marise Veloso

Apel. 42.607-8(JR/FC)-2a/Ex.proc.35/77-Adv Olga Maria L.

Castrioto e outros

Apel. 42.801-3(CA/GG)-1a/Mar.proc.031/80-1-Adv João Pedro de S.Bandeira de Mello Filho

Apel. 42.788-2(CA/GG)-Aud/11a.proc.266/80-5-Adv Elizabeth D. Martins Souto

Apel. 42.763-5(GG/JSB)-2a/Ex.proc.03/80-2-Adva Telma A. Figueiredo.

Apel. 42.798-8(GG/JF)-3a/2a.proc.12/80-4-Adv Reinaldo Silva Coelho

Apel. 42.816-1(JSB/RP)-1a/Mar.proc.6/80-7-Adv Mario C.Pinho

Apel. 42.821-8(JSB/RP)-1a/Mar.proc.30/80-5-Adv Mario C.Pinho

Desaforamento 292-7(JR)-1a/3a.proc.9/79-Adva Ana Maria David Cortez

C.Parcial 1.220-0(SF)-Aud/11a. proc.240/80-6-Cor.AF 992/80-1

C.Parcial 1.219-3(SF)-2a/Aer.proc.1760/74-6

Apel. 42.697-3(GG/CA)-1a/Aer.proc.08/79-2-Adv Fernando Guerra Balsells

b) em mesa, aguardando publicação:

Rec.Crim.5.425-9(CA)-1a/2a. proc. 982/74-2-Adv Gaspar Serpa e Arnaldo Valente

Apel. 42.819-4(JP/DM)-2a/Mar.proc.628/79-2-A. Guarischi e Palma.

Embargos 42.652-9(DS/RP)-Aud/9a.proc.3/80-7-Adva Adelcy M.R. Simões C. Prudêncio.

